

Processo piloto: 1082479
Apenso: 1082593
Natureza: Denúncias
Denunciantes: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira e Lucas Lorenzo Comércio e Serviços EIRELI
Jurisdicionado: Município de Recreio

À 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Em consonância com a previsão contida no art. 306, caput, da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG), encaminho os autos a esta coordenadoria para análise.

Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal para manifestação preliminar.

Tribunal de Contas, 30/01/2020

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator